

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SENAC-RS**, entidade de caráter privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Fecomércio nº 101, Bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.422.707/0001-84, torna público, através do presente EDITAL de CREDENCIAMENTO para **contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços relacionados ao desenvolvimento de atividades de educação em cursos e ações extensivas à educação profissional**, com base no art. 13, *caput*, e fundamentada no art. 20, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC nº 1.270/2024, bem como pelos seguintes termos e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital o credenciamento visando a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços relacionados ao desenvolvimento de atividades de educação em cursos e ações extensivas à educação profissional, ofertadas pelo Senac-RS em todo o Estado do Rio Grande do Sul, em formato presencial, EAD ou online, sob demanda do cliente PJ/parceiro (*In Company*), na forma de Instrutoria em cursos de Formação Inicial e Continuada, Docência para cursos e ações de pós-graduação, Consultoria, Assessoria, Mentoria, Palestras e afins, observada a relação de eixos tecnológicos, segmentos, tipos de cursos e ações, bem como tipos de programas conforme público-alvo, descritas ao longo deste documento e documentos anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Abaixo estão elencadas considerações que definem os critérios de participação e as impossibilidades de inscrição, com o objetivo de orientar os interessados:

2.2 Poderão participar qualquer Pessoa Jurídica legalmente constituída que atender as condições sinalizadas ao longo deste documento.

2.3 Cada pessoa jurídica proponente poderá participar deste Edital com mais de uma proposição formativa, sem limitação de quantidade de envios de propostas. No entanto, é necessário realizar a inscrição separadamente para cada atividade.

2.4 As pessoas jurídicas proponentes além da inscrição de seu representante legal, também poderão representar outros profissionais, desde que as qualificações profissionais e as devidas comprovações da área de formação estejam de acordo com a proposta submetida.

2.1 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

2.1.1 Estejam impedidas de licitar com o SENAC, quando a aplicação ocorrer pelo Departamento Nacional da Entidade.

2.1.2 Estejam suspensas de licitar com o Senac-RS.

2.1.3 Se apresentem sob forma de consórcio, bem como as que estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação.

2.1.4 Sejam integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1 Este edital terá vigência de 30/04/2025 a 29/04/2027, podendo ser prorrogado.

3.2 Os profissionais selecionados poderão ser convocados a qualquer momento durante a vigência deste edital para desenvolver as atividades indicadas na inscrição homologada, em conformidade com a proposta prática elaborada e os valores estabelecidos neste processo.

3.3 Propostas enviadas após o prazo acima estabelecido não serão consideradas, sendo necessário aguardar a publicação de um novo edital para que possam ser submetidas novas práticas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição dos proponentes interessados em participar deste processo deverão ser enviadas por e-mail credenciamentopjincompany@senacrs.com.br

4.2 Como condição para participação, os candidatos deverão apresentar os documentos de habilitação, listados nos itens 5 e 6 deste edital, por e-mail, através de cópias digitalizadas em PDF-A, e, obrigatoriamente, deverão conter no assunto DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – NOME DA PESSOA JURÍDICA.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 A pessoa jurídica candidata deverá apresentar, no envelope de Documentação de habilitação, os documentos relacionados abaixo:

5.1.1 **Formulário de Credenciamento da Pessoa Jurídica**, nos termos do Anexo II e III;

5.1.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.2.1 **Registro comercial**, no caso de empresário individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da empresa; **OU**

5.1.2.2 **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, podendo ser substituídos por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da empresa; **OU**

5.1.2.3 **Comprovante de inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão em breve relatório, expedida pelo registro Civil das Pessoas Jurídicas.

5.1.2.4 **Cédula de identidade e CPF do responsável legal** pela pessoa jurídica;

5.1.3 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.1.3.1 **Apresentação de no mínimo 1 (uma) Declaração e/ou Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando/atestando a aptidão e qualidade dos serviços prestados pela empresa, pertinentes e compatíveis com o objeto do presente edital.

5.1.3.1.1 A declaração e/ou atestado deverá conter, no mínimo, a identificação do contratante e da contratada, a descrição dos serviços realizados, o período de realização e a identificação do(s) firmatário(s).

5.1.3.2 **Comprovação da empresa possuir vínculo** com o profissional indicado, que deve ser societário, empregatício, através de cópia do contrato de trabalho, carteira profissional, ficha de empregado ou outro documento equivalente ou contrato de prestação de serviço, até a data de envio da Habilitação.

5.1.3.3 **Currículo ou lattes do profissional indicado.**

5.1.3.4 **Registros comprobatórios de formação acadêmica e profissional** do profissional indicado, e de sua experiência de atuação na área para a qual está se candidatando.

5.1.4 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.1.4.1 **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica, **referente ao CNPJ da matriz**, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da convocação, quando não estiver expresso no documento outro prazo.

5.1.5 **REGULARIDADE FISCAL:**

5.1.5.1 **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

5.1.5.2 **Prova de regularidade com os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS), através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

5.1.5.3 **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da empresa, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa.

5.1.5.4 **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licit empresa ante, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa.

5.1.5.5 **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.**

5.1.5.6 **Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho**, em atendimento à Lei nº 12.440/2011, por intermédio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.1.6 **OUTROS DOCUMENTOS:**

5.1.6.1 **Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **devidamente assinada pelo representante legal da empresa (administrador ou procurador).**

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1.1 **Da avaliação da capacidade técnica dos profissionais indicados para os serviços de PALESTRA, INSTRUTORIA, DOCÊNCIA E CONSULTORIA/ASSESSORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDO EDUCACIONAL**

6.1.1.1 Os candidatos a realização do tipo de serviço **Instrutoria/docência** serão submetidos às seguintes avaliações, sendo a nota de corte é 7,0 pontos:

a) Avaliação de Currículo, de caráter eliminatório (vale até 4,0 pontos):

Análise de currículo ou lattes, e registros comprobatórios de formação acadêmica e profissional do instrutor/docente, e de sua experiência mínima de 1 (um) ano de atuação em instrutoria/docência. Análise de enquadramento na área para a qual está se candidatando, ou serviço já prestado ao Senac-RS na mesma especialidade da demanda objeto do Edital.

Tipo de Serviço	Perfil Profissional Mínimo
Instrutoria para Programas para Comunidade Contraturno Escolar	Mínimo superior completo.
Instrutoria para Programas para Comunidade Cursos de Formação Inicial e Continuada e Ações Extensivas	Formação continuada, técnica, graduação ou experiência profissional na área de conhecimento. Além da formação profissional e/ou experiência na área de atuação, devem apresentar experiência docente.
Instrutoria para Programas de Educação Corporativa e Programas Especiais e Institucionais Público	Formação superior, preferencialmente com pós-graduação e experiência profissional de no

Iniciante Cursos de Formação Inicial e Continuada e Ações Extensivas	mínimo 3 (três) anos.
Instrutoria para Programas de Educação Corporativa e Programas Especiais e Institucionais Público Intermediário ou Misto Cursos de Formação Inicial e Continuada e Ações Extensivas e cursos de extensão	Formação superior, preferencialmente com pós-graduação e experiência profissional na área de no mínimo 5 (cinco) anos perfil e experiência consultiva em sua área de atuação.
Instrutoria para Programas de Educação Corporativa e Programas Especiais e Institucionais Público Avançado Cursos de Formação Inicial e Continuada e Ações Extensivas e cursos de extensão	Formação superior, preferencialmente com pós-graduação e experiência profissional na área de no mínimo 7 (sete) anos, perfil e experiência consultiva em sua área de atuação
Instrutoria para Programas de Educação Corporativa e Programas Especiais e Institucionais Público Premium Cursos de Formação Inicial e Continuada e Ações Extensivas e cursos de extensão	Formação superior, preferencialmente com pós-graduação e experiência profissional na área de no mínimo 10 (dez) anos, perfil e experiência consultiva em sua área de atuação

b) Avaliação de Habilidades, de caráter classificatório (vale até 3 pontos):

Atividade prática presencial ou remota (aula simulada) ou ainda gravação em vídeo, com o fim de avaliar as habilidades específicas de instrutoria nas áreas tecnológicas. O candidato inscrito para atuar em instrutoria deverá apresentar uma microaula referente a cada uma das aulas tecnológicas para a qual se inscreveu, com duração previamente informada na convocação, que considerará os seguintes critérios:

- Planejamento de aula;
- Conhecimento técnico e domínio de conteúdo;
- Postura;
- Comunicação e dinamismo;
- Didática;
- Tempo de desenvolvimento de aulas.

c) Entrevista com análise de experiências (vale até 3 pontos).

6.1.2 Da avaliação da capacidade técnica para os tipos de serviços CONSULTORIA, COACHING, MENTORIA, ASSESSEMENT E ASSESSORIA

6.1.2.1 Os candidatos a realização dos tipos de serviços Consultoria, Coaching, Mentoria, Assesment, Assessoria serão submetidos às seguintes avaliações sendo a nota de corte é 7,0 pontos:

a) Avaliação de Currículo, de caráter eliminatório (vale até 4,0 pontos):

Análise de currículo e registros comprobatórios de formação acadêmica e profissional, experiência mínima de 1 (um) ano de atuação como consultor, coach, mentor e em assesment e assessoria técnica, ou serviço já prestado ao SENAC-RS na mesma especialidade da demanda objeto do Edital.

b) Avaliação de Habilidades, de caráter classificatório (vale até 3,0 pontos):

Elaboração de documento com relato de casos de sucesso em Consultoria/Coaching/Mentoria/Assesment ou Assessoria, relacionando os serviços de Consultoria/Coaching/Mentoria/Assesment ou Assessoria prestados a terceiros, indicando o período de realização, carga horária do serviço, porte da empresa atendida e breve descrição do serviço.

c) Entrevista presencial ou remota com análise de experiências, de caráter classificatório (vale até 3,0 pontos).

6.1.3 Da avaliação da capacidade técnica para os tipos de serviços PALESTRA, WORKSHOP/OFICINA

6.1.3.1 Os candidatos a realização dos tipos de serviços Palestra, Workshop/Oficina serão submetidos às seguintes avaliações, sendo a nota de corte é 7,0 pontos:

a) Avaliação de currículo, de caráter eliminatório (vale até 4,0 pontos):

Análise de currículo e registros comprobatórios de formação e realização de atividades na área para a qual está se candidatando, conforme áreas descritas neste Edital. Relacionar as Palestras, Workshops/Oficinas realizadas a terceiros, descrevendo qual o escopo da contratação, período de realização, carga horária do serviço, público estimado ou número de participantes, ou serviço já prestado ao Senac-RS na mesma especialidade da demanda objeto do Edital.

b) Entrevista com o representante da empresa e/ou com os profissionais vinculados à empresa, para prestar serviço de Palestras na mesma especialidade da demanda objeto do Edital, ou análise de trechos de vídeos de palestras ou workshops realizados. De caráter classificatório (vale até 6,0 pontos)

6.1.4 Para os fins deste credenciamento, a empresa poderá indicar tantos profissionais quantos desejar, de acordo com a qualificação técnica e demais exigências estabelecidas neste Edital, devendo, no entanto, apresentar comprovação de vínculo com o profissional ou contrato de prestação de serviços.

6.1.5 Os participantes deverão declarar possuir ou não disponibilidade para viagens, considerando as macrorregiões de atuação do Senac no Estado do Rio Grande do Sul, conforme assinalado no Formulário de Inscrição preenchido pelo candidato (Anexo III), assim como as áreas de atuação para as quais se consideram aptos, tipos de programas e tipos de serviços.

6.1.6 Após a análise dos documentos referentes a certificação da capacidade técnica, as empresas participantes receberão devolutiva da fase de credenciamento via e-mail informado cadastro, sendo as empresas aprovadas/habilitadas devidamente instruídas quanto a divulgação da lista de credenciadas.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1 Estarão pré-qualificadas e, por conseguinte cadastradas, exclusivamente, as pessoas jurídicas que apresentarem toda a documentação para habilitação nos termos deste edital e, ainda, preencherem todos os requisitos de qualificação técnica exigidos;

7.2 Será considerada inabilitada ao cadastramento a empresa que deixar de atender qualquer uma das exigências do item de habilitação, sendo a mesma comunicada do fato por e-mail.

7.3 Permitir-se-á que a pessoa jurídica interessada possa apresentar novos documentos escosimados das causas que ensejaram a inabilitação no prazo de 30 (trinta) dias, incluindo aqueles que nesse período tiverem sua data de vigência expirada.

7.4 Será facultada ao Núcleo de Negócios, a decisão, fundamentada, pela habilitação ou inabilitação da pessoa jurídica candidata, por erros meramente formais.

7.5 A inscrição da pessoa jurídica habilitada poderá, a qualquer tempo, ser suspenso, com a consequente rescisão do contrato firmado, em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos, após ultrapassada a fase de habilitação, relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, aplicável, ainda, a conduta ética e profissional da pessoa jurídica ou pessoas a ela vinculadas para com o Senac-RS.

7.6 Dos resultados da homologação caberão recursos fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, por escrito, dirigidos ao Núcleo de Negócios, sito à Rua Fecomércio nº 101, bairro Anchieta, Porto Alegre/RS, CEP 90.200-500, no horário compreendido entre 10 e 17hs, ou pelo endereço de e-mail credenciamentopjincompany@senacrs.com.br.

8. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Homologado a inscrição da pessoa jurídica, o Senac-RS poderá firmar o Contrato de Prestação de Serviço, conforme Minuta Contratual, anexa a este edital, sendo que os serviços serão requisitados exclusivamente de acordo com a demanda do Senac-RS, inexistindo quaisquer compromissos e/ou obrigatoriedade de utilização dos serviços, objeto deste instrumento, em razão da formalização desse edital.

8.2 A contratação do objeto do presente edital será através de Contrato, cuja minuta é a anexa, devendo

Pág. 5 de 28

a empresa assinar o respectivo instrumento somente em sua forma digital/eletrônica, através de Certificado Digital padrão ICP-Brasil, exclusivamente pelo e-CPF do representante legal da empresa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso de que o documento foi disponibilizado na plataforma de assinatura digital.

8.2.1 Nos casos em que a empresa for representada por apenas 01 pessoa física (individualmente), para assinatura digital/eletrônica poderá ser utilizado o e-CPF do representante legal ou o e-CNPJ da empresa. Nos casos em que a representação se der em conjunto, a assinatura deverá ser providenciada através do e-CPF de cada um dos representantes, não admitindo-se, nesses casos, a utilização do e-CNPJ.

8.2.2 Em caso de descumprimento do subitem 7.1, reserva-se ao Senac-RS o direito de convocar as demais empresas participantes, para assumir o objeto deste edital, nas mesmas condições estabelecidas no referido subitem.

8.3 A vigência do contrato será conforme prazo estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

8.4 A Contratada deverá manter e apresentar quando solicitado, durante toda a vigência contratual, toda a documentação necessária à habilitação, bem como àquelas a seguir aduzidas, sob pena de ter seu contrato suspenso e/ou rescindido, ficando impossibilitada de prestar os serviços e, ainda, de receber valores relativos a tais, eventualmente prestados ao Senac-RS, até a regularização.

8.5 O monitoramento do vencimento das certidões apresentadas para a habilitação e manutenção das condições contratuais é de inteira responsabilidade da Contratada, não cabendo ao Senac-RS emitir qualquer prévio aviso.

8.6 Todos os documentos relativos à manutenção das condições contratuais devem ser encaminhados na forma disposta no item 4.1 do presente edital.

8.7 O Senac-RS não está obrigado a firmar o Registro de Negociação com as empresas cadastradas, vínculo que se dará tão somente, quando da real necessidade e/ou interesse na execução dos serviços pertinentes ao objetivo do presente instrumento.

8.8 A pessoa jurídica homologada e contratada pelo Senac-RS não poderá subcontratar os serviços, sob pena do cancelamento de seu cadastramento, e por conseguinte, a rescisão do seu contrato.

8.9 Para fins de recebimento dos valores devidos, a Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal para o e-mail constante no Anexo I – Termo de Referência, acompanhada dos seguintes documentos, quando solicitado:

8.9.1 Prova de regularidade com os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS), através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.9.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

8.9.3 A não apresentação dos documentos mencionados implicará no não aceite da nota fiscal, até a data da apresentação dos mesmos, período em que não haverá correção monetária, juros ou reajustamento do valor devido.

8.10 A contratada deverá emitir a Nota Fiscal no município onde ocorrer a efetiva prestação dos serviços, de acordo com o subitem 6.1 do Termo de Referência, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 116/2003 e da legislação municipal aplicável.

8.10.1 Nos casos em que o local da prestação de serviços não possua um CNPJ ativo da contratante, a Nota Fiscal deverá ser emitida utilizando o CNPJ indicado no contrato.

8.11 A Nota Fiscal emitida deverá estar em conformidade com o Contrato, principalmente quanto a quantidade, unidade de medida, serviço e/ou material.

8.11.1 É vedada a emissão de Nota Fiscal de serviço para entrega de materiais e vice-versa e com natureza de operação diversa da contratada.

8.12 Se a Nota Fiscal e/ou documento de cobrança contiver erro, o pagamento não será efetuado até que a contratada a substitua, não sendo devido juros ou correção monetária sobre o valor.

8.13 Para pagamento, considera-se "Materiais, Bens ou Serviços" entregues somente aqueles recebidos e conferidos, observando-se a seguinte condição:

8.13.1 Os valores devidos serão pagos somente nos dias 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) de cada mês, entre o 15º (décimo quinto) e 28º (vigésimo oitavo) dia após o aceite dos produtos/serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e preferencialmente Boleto bancário.

8.14 O pagamento sofrerá as retenções de impostos, conforme determina legislação vigente, não se admitindo outra forma de elisão da responsabilidade solidária.

8.15 Fica expressamente vedado a contratada dar em garantia à terceiros, bem como realizar qualquer tipo de negociação de faturas ou títulos de crédito, devidos pelo Senac-RS, em decorrência do objeto da presente licitação.

8.16 A solicitação de emissão de Atestado de Capacidade Técnica deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, para o e-mail constante no Anexo I – Termo de Referência, sendo que cabe exclusivamente ao Núcleo Administrativo-NAD a emissão do referido documento.

8.17 Os fornecedores serão sistematicamente monitorados acerca de seu desempenho conforme regras estabelecidas no Programa de Desenvolvimento e Avaliação de Fornecedores - PRODAF, publicado no site <https://www.senacrs.com.br/prodaf>.

9. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Sem prejuízo das demais disposições deste Edital e das previstas no Anexo I – Termo de Referência, a Contratada fica obrigada a:

9.1.1 Executar o objeto de acordo com o especificado neste edital e seus anexos.

9.1.2 Responsabilizar-se integralmente pela entrega e execução do objeto contratado.

9.1.3 Atender, sempre que possível, as diretrizes ao Fomento à Sustentabilidade, conforme disposto no Capítulo VII, Seção II, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC.

9.2 Sem prejuízo das demais disposições deste Edital e das previstas no Anexo I – Termo de Referência, a Contratante fica obrigada a:

9.2.1 Fornecer à Contratada todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das especificações quanto a entrega e execução do objeto.

9.2.2 Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas.

9.2.3 Efetuar o pagamento devido, desde que executado o objeto de acordo com o especificado neste edital e seus anexos.

9.2.4 Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel entrega e execução do objeto deste edital, sem prejuízo da responsabilidade da empresa Contratada.

9.2.5 Avaliar a qualidade da entrega e execução do objeto, podendo rejeitá-los no todo ou em parte.

9.2.6 Exigir verbal ou por escrito o cumprimento de todas as condições deste edital, segundo suas especificações.

9.2.7 Comunicar, por escrito, a empresa Contratada sobre defeitos e irregularidades encontrados na entrega e execução do objeto, fixando prazos para sua correção, se for o caso, sob pena de aplicação das penalidades

Pág. 7 de 28

cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Sem prejuízo das infrações e sanções administrativas previstas na minuta Contratual, anexa a esse Edital, comete infração administrativa ainda a Empresa que:

10.1.1 Desistir da inscrição, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.2 Recusar injustificadamente em assinar o contrato ou instrumento equivalente;

10.2 Poderá ser aplicada a Empresa que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado;

10.2.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a Entidade por até 03 (três) anos.

10.3 Além das penalidades acima indicadas, a Contratada estará sujeita a indenização dos danos comprovadamente ocasionados pela infração cometida.

10.4 As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério da Entidade.

10.5 Ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo garantido a Empresa a apresentação de manifestação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação emitida pela Entidade sobre a aplicação de penalidade.

10.6 O pagamento da multa aqui estabelecida, bem como o ressarcimento dos danos ocasionados à Entidade, deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação nesse sentido, ficando a Contratada, após esse prazo, constituída em mora de pleno direito.

10.6.1 O montante devido em razão da multa poderá, a critério da Entidade, ser cobrado por via administrativa ou judicial.

10.7 As multas e outras penalidades aplicáveis poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela Entidade.

11. DA PUBLICIDADE

11.1 As decisões relativas a este edital e demais atos praticados pelo Senac-RS serão divulgados no site <https://senacrs.com.br/page/credenciamento> e/ou e-mail, sendo de responsabilidade exclusiva do interessado o seu acompanhamento.

12. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1 A Entidade tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

12.1.1 Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;

12.1.2 Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;

12.1.3 Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;

12.1.4 Notificar o titular de dados pessoais em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante;

12.1.5 Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

12.2 Ao participar deste Edital, a empresa, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com a Entidade nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD;

12.3 A empresa declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar a Entidade acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com a Entidade nesse sentido.

12.4 A empresa reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação a Entidade, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito apenas aos responsáveis pela condução desta contratação, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pela Entidade com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências da Entidade, órgãos do governo, e outros terceiros para fins de transparência e evidência da lisura do processo licitatório, sobretudo para cumprimento de obrigações legais da Entidade, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

12.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Sistema Fecomércio Sesc/Senac-RS, cujas informações se encontram disponíveis no site institucional da Entidade.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 A participação neste processo implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital.

13.2 A empresa será responsável, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

13.3 Mesmo depois de realizada análise, homologação da inscrição e habilitação, se for identificada qualquer divergência com o previsto neste Edital e seus Anexos, a Gerência do Núcleo de Negócios poderá rever seus atos, desclassificando ou inabilitando a empresa.

13.4 O Senac-RS poderá adiar, suspender, rever seus atos de forma a retroceder ou cancelar o presente edital, a qualquer momento, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que isso gere qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

13.5 O contrato poderá ser acrescido em até 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado, mediante justificativa, acordo entre as partes e pôr termo aditivo.

13.6 As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

13.7 As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor dos interesses do Senac-RS, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

13.8 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Gerência do Núcleo de Negócios, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado aos interessados, passando a fazer parte integrante deste edital.

13.9 Qualquer solicitação de esclarecimento sobre dúvidas de interpretação deste Edital, preenchimento do formulário com as informações solicitadas ou documentação a ser apresentada, serão dirimidas pela Gerência do Núcleo de Negócios, pelo telefone (51) 3375-7299 e (51) 3375-7296 no horário das 10 às 17 horas, ou no e-mail credenciamentopjincompany@senacrs.com.br.

13.10 O presente edital poderá ser impugnado, por qualquer pessoa, a qualquer tempo, desde que enviado suas razões através do e-mail informado no item acima.

13.11 As respostas aos esclarecimentos, impugnações e eventuais alterações ao Edital serão divulgadas no site <https://senacrs.com.br/page/credenciamento>. É de responsabilidade do proponente acompanhar as publicações ali inseridas. A Gerência do Núcleo de Negócios, se necessário e possível, poderá também comunicar diretamente os interessados por meio de mensagem eletrônica.

13.12 Constituem parte integrante do presente edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Formulário de Cadastramento da Pessoa Jurídica

Anexo III – Formulário de Cadastramento dos profissionais vinculados à Pessoa Jurídica

Anexo IV – Registro de Negociação

Anexo V – Declaração de Menores

Anexo VI – Minuta Contratual

Porto Alegre/RS, 30 de abril de 2025.

 Assinado digitalmente por
RENATO DA SILVA RIBEIRO:73941603000
Data/Hora: 30/04/2025 16:37:34

Renato da Silva Ribeiro
Analista

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Credenciamento visando a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços relacionados ao desenvolvimento de atividades de educação em cursos e ações extensivas à educação profissional, ofertadas pelo Senac-RS em todo o Estado do Rio Grande do Sul, em formato presencial, EAD ou online, sob demanda do cliente PJ/parceiro (*In Company*), na forma de Instrutoria em cursos de Formação Inicial e Continuada, Docência para cursos e ações de pós-graduação, Consultoria, Assessoria, Mentoria, Palestras e afins, observada a relação de eixos tecnológicos, segmentos, tipos de cursos e ações, bem como tipos de programas conforme público-alvo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Senac há mais de sete décadas oferta educação de qualidade, atendendo às necessidades do mundo do trabalho, evidenciadas por meio do diálogo constante com o setor produtivo através de cursos nas modalidades presenciais e a distância, em diversas áreas do conhecimento, da Formação Inicial e Continuada à Pós-Graduação, bem como de ações extensivas à educação profissional, permitindo ao aluno planejar sua carreira profissional em uma perspectiva de educação continuada.

Com as Marcas Formativas que derivam dos princípios educacionais e valores institucionais que regem o Modelo Pedagógico Senac, espera-se que o cidadão formado na Instituição evidencie domínio técnico-científico, visão crítica, protagonismos, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados.

Para que isso aconteça, o papel do instrutor e de outros atores da educação profissional é fundamental, pois ele é quem se posiciona na “linha de frente”, estando diretamente ligado ao aluno e sendo o responsável por promover o processo de ensino e aprendizagem, propondo e organizando as estratégias de aprendizagem de acordo com os objetivos do curso e os princípios educacionais da Instituição.

No entanto, devido aos desafios de se identificar, contratar e manter profissionais com essas características e qualificações no quadro de colaboradores da Instituição, especialmente considerando a dinamicidade das ações de educação profissional, as características geográficas do Estado do Rio Grande do Sul e as peculiaridades sociais e econômicas de suas microrregiões, aspectos como a especificidade das demandas de clientes corporativos, parceiros institucionais e também de órgãos da administração pública, a execução de cursos e/ou Unidades Curriculares de curta ou curtíssima duração - entre outros aspectos -, tornam desafiadora a atuação do Senac-RS e o cumprimento adequado de sua missão institucional sem a contratação de profissionais ou prestadores de serviços com expertise de mercado e disponibilidade para atendimento de demandas pontuais e específicas.

Por estas razões, no intuito de ampliar ainda mais a possibilidade de captação de recursos humanos aptos a participarem da produção educacional do Senac-RS, faz-se necessário o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços educacionais na forma de Instrutoria em cursos de Formação Inicial e Continuada, Docência para cursos e ações de pós-graduação, Consultoria, Assessoria, Mentoria, Palestras e afins, por inexistência de licitação, na modalidade de seleção a critério de terceiros, com base no art. 13, *caput*, e fundamentada no art. 20, inciso II da Resolução Senac 1.270/2024, ampliando, assim, a capilaridade de atuação da Instituição, especialmente no cenário da Educação Corporativa, prezando pela sustentabilidade financeira e sem prejudicar a qualidade educacional, garantindo a igualdade de oportunidades de contratação por meio de critérios impessoais de escolha, que levarão em conta características da demanda e perfil/expertise do credenciado.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

O presente credenciamento destina-se a formação de cadastro de pessoas jurídicas, independentemente do porte, para a prestação de serviços de Instrutoria em cursos de Formação Inicial e Continuada, Docência para cursos e ações de pós-graduação, Consultoria, Assessoria, Mentoria, Palestras e afins, sob demanda de cliente/parceiro (*In Company/Educação Corporativa*) nas atividades finalísticas do Senac-RS.

3.1. Relação de cursos de educação profissional a serem atendidos:

I. Formação inicial

Qualificação profissional: Cursos que têm como objetivo desenvolver competências profissionais necessárias ao exercício de ocupações com identidades reconhecidas pelo mundo do trabalho, de acordo com os respectivos perfis profissionais de conclusão. Carga horária mínima: 160 horas.

II. Formação continuada

a. Aperfeiçoamento: Cursos que têm como objetivo complementar, atualizar ou aprofundar os saberes científicos e tecnológicos, as competências profissionais e técnicas requeridas diante das mudanças no mundo do trabalho e, dessa forma, aprimorar a atuação profissional dos trabalhadores. Carga horária mínima: 15 horas.

b. Programas instrumentais: Cursos que permitem desenvolver competências ou agregar conhecimentos e habilidades específicas que complementem uma área tecnológica, segmento específico ou, ainda, perfis profissionais, bem como suprir carências das diversas etapas da educação básica. Carga horária mínima: 15 horas.

c. Programas socioprofissionais: Cursos com foco na inclusão de pessoas no exercício de atividades geradoras de renda, sem estarem caracterizados e vinculados necessariamente a ocupações que têm uma identidade claramente definida no mundo do trabalho. Carga horária mínima: 15 horas.

d. Programas socioculturais: Cursos que apresentam características variadas, com objetivo de propiciar o desenvolvimento de aprimoramento pessoal ou favorecer o exercício da cidadania. Carga horária mínima: 15 horas

III. Educação profissional tecnológica de nível superior

a. Pós-graduação – lato sensu: Cursos de Pós-graduação *lato sensu* compreendem essencialmente programas de especialização, nos quais se incluem os cursos nominados de MBA (Master Business Administration) e cursos de aperfeiçoamento. Carga horária mínima: 360 horas.

b. Extensão: As atividades de extensão compreendem cursos, programas, projetos, eventos e outras atividades oferecidas pelas Instituições de Ensino Superior do Senac RS, que têm por finalidade a divulgação e atualização de conhecimentos e de tecnologias que permitam aprimorar a formação profissional na graduação e pós-graduação e compartilhar com a comunidade o conhecimento gerado nessas instituições. Carga horária mínima: 15 horas.

3.2. Relação de ações extensivas à educação profissional a serem atendidas:

I. Palestras, seminários, conferências, simpósios e eventos similares: atividades destinadas a grupos com interesses comuns que se propõem a debater temas pré-determinados de foco social, cultural, educacional ou profissional.

II. Ações online (vídeoconferência, teleconferência, live, webinar, entre outras): atividades com foco na disseminação de informações, com interação em tempo real ou não, com participantes em ambientes fisicamente distintos.

III. Assessoria, consultoria e mentoria: contribuem para a melhoria do desempenho de profissionais e empresas do setor de comércio de bens, serviços e turismo, mediante orientação na implantação ou aprimoramento de processos e sistemas, adoção de novas tecnologias e utilização de novas estratégias gerenciais.

3.3. Relação de eixos tecnológicos e segmentos¹:

Eixo	Área Tecnológica	Segmento
Ambiente e Saúde	<ul style="list-style-type: none"> Proteção e Reabilitação de Ecossistema Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Esta 	<ul style="list-style-type: none"> Beleza Meio Ambiente (ambiente e saúde) Saúde
Controle e Processos Industriais		<ul style="list-style-type: none"> Processos Químicos e Industriais
Desenvolvimento Educacional e Social	<ul style="list-style-type: none"> Gestão Educacional Intervenção Social Tecnologia, Inovação e Práticas Laboratoriais 	<ul style="list-style-type: none"> Educacional Idiomas Social
Gestão e Negócios	<ul style="list-style-type: none"> Comercial Gerencial Operações Financeiras 	<ul style="list-style-type: none"> Comércio Gestão
Informação e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de Sistemas Gestão e Segurança Infraestrutura de Informação e Comunicação 	<ul style="list-style-type: none"> Games Tecnologia da informação Telecomunicações
Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> Construção de Obras Mensuração Espacial e Volumétrica Operações de Transporte 	<ul style="list-style-type: none"> Asseio, Conservação e Zeladoria Conservação e Zeladoria Construção e Reforma Instalação, Manutenção e Reparação Transporte e Armazenagem
Produção Alimentícia	Sem divisão em áreas tecnológicas.	<ul style="list-style-type: none"> Produção de Alimentos Produção de Bebidas
Produção Cultural e Design	<ul style="list-style-type: none"> Manifestações Artísticas Design Comunicação Midiática 	<ul style="list-style-type: none"> Artes Comunicação Design Moda
Recursos Naturais	<ul style="list-style-type: none"> Produção Agrícola e Pecuária Silvicultura Pesca e Aquicultura Mineração e Extração 	<ul style="list-style-type: none"> Meio Ambiente (recursos naturais)
Segurança	Sem divisão em áreas tecnológicas.	<ul style="list-style-type: none"> Segurança
Turismo, Hospitalidade e Lazer	<ul style="list-style-type: none"> Apoio Técnico a Eventos Serviços de Gastronomia Acolhimento e Hospedagem Recreação e Sociabilidade Atividades Turísticas 	<ul style="list-style-type: none"> Eventos Gastronomia Hospedagem Lazer Turismo

¹ Conforme Diretrizes da Educação Profissional do Senac, versão 2023 e Código de Produção Educacional do Senac – CODEPE, versão 2024.

3.4. Tipos de programas ofertados conforme público-alvo e o perfil do profissional almejado:

I. Programas para a comunidade

São programas de formação inicial e continuada da educação profissional, em que o Senac desenvolve para seus clientes corporativos, de natureza pública ou privada, destinados à públicos externos das organizações, pessoas integrantes da comunidade, em sua maioria, em situação de vulnerabilidade social, com baixa escolaridade e renda.

Alguns exemplos desses públicos são os jovens em busca do primeiro emprego, desempregados em busca de uma recolocação profissional, líderes comunitários, mulheres vítimas de violência doméstica, pessoas em provação de liberdade, alunos do EJA, entre outros.

Perfil do profissional: Formação continuada, técnica, graduação ou experiência profissional na área de conhecimento. Além da formação profissional e/ou experiência na área de atuação, devem apresentar experiência docente conforme o plano de curso respectivo, alinhamento e interesse em atuar com projetos sociais.

II. Programas de Educação Corporativa

São programas que visam o desenvolvimento das organizações e seu capital humano. Este perfil de programa requer personalização em toda a solução.

Perfil do profissional: Formação superior, preferencialmente com pós-graduação e sólida experiência na área (expertise), perfil e experiência consultiva em sua área de atuação.

III. Programas Especiais e Institucionais

São programas que visam o desenvolvimento dos Sindicatos Patronais associados à Fecomércio e seus associados e serviços oferecidos às empresas através do Lab Fecomércio, como Editais de aceleração de Startups e eventos presenciais e online para disseminação do conhecimento e desenvolvimento das empresas.

Perfil do profissional: Formação superior, preferencialmente com pós-graduação e sólida experiência na área (expertise), perfil e experiência consultiva em sua área de atuação.

3.5. Tipos de serviços e entregas

SERVIÇOS	ENTREGAS
Consultoria educacional	Desenvolvimento de Conteúdo para curso presencial ou EAD com cedência de direitos autorais. Poderá incluir reuniões de briefing e alinhamento de expectativas com áreas técnicas, pedagógicas e cliente; desenvolvimento de Plano de curso, metodologia, plano de aula, material didático, questões avaliativas, roteiro de gravação, design instrucional, entre outros.
Consultoria educacional de desenvolvimento de conteúdo + gravação de vídeo aulas	Desenvolvimento de Conteúdo para curso presencial ou EAD com cedência de direitos autorais e de imagem por tempo indeterminado. Poderá incluir reuniões com áreas técnicas, pedagógicas e com o cliente. Desenvolvimento de conteúdo educacional com cedência de direitos autorais. Pode incluir: Plano de curso, metodologia, plano de aula, material didático, questões avaliativas, roteiro de gravação, design instrucional, entre outros.

<p>Consultoria de Moda</p>	<p>Realização de diagnóstico e análise de perfis; pesquisa e mapeamento de tendências; Planejamento e montagem de Guarda-Roupa; Desenvolvimento de competências interpessoais; acompanhamento e avaliação contínua. Monitoramento e feedback; Integração de ferramentas digitais e tecnológicas. Relatórios de consultoria.</p>
<p>Consultoria de Gastronomia e Segurança do Alimento (PAS)</p>	<p>Realização de diagnóstico e levantamento situacional. Levantamento de normativas e diretrizes aplicáveis; Elaboração de procedimentos de segurança alimentar; capacitação e treinamento dos profissionais. Relatórios de consultoria.</p>
<p>Consultoria de Gestão</p>	<p>Diagnóstico e levantamento organizacional. Elaboração de Plano estratégico e metodológico. Capacitação e desenvolvimento de competências. Implementação de ferramentas e soluções de gestão. Monitoramento, avaliação e acompanhamento. Gestão da Comunicação e integração entre as áreas. Relatórios de consultoria.</p>
<p>Mentoria/Coaching/Assesment</p>	<p>Desenvolver e avaliar as competências dos profissionais, alinhando o potencial individual aos objetivos estratégicos da organização, por meio de metodologias com papéis complementares: a mentoria, que privilegia a transmissão de conhecimento e experiências de profissionais mais experientes; o coaching, que foca em desbloquear o potencial dos colaboradores por meio de autoconhecimento e definição de metas; e o assesment, que utiliza instrumentos de avaliação para mapear competências, identificar gaps e mensurar resultados. Essa integração promove uma mudança contínua e sustentável no desempenho e na cultura organizacional. Relatórios de acompanhamento.</p>
<p>Mentoria para Startups</p>	<p>Processo de orientação em que um profissional experiente (o mentor) guia uma startup (o mentorado) em seu desenvolvimento, oferecendo apoio, experiência e conhecimento para superar desafios e alcançar seus objetivos. A mentoria ajuda a validar modelos de negócio, navegar por problemas e tomar decisões estratégicas.</p>
<p>Assessoria técnica (Psicologia/Serviço Social/Pedagogia/Psicopedagogia)</p>	<p>Desenvolvimento humano e a melhoria dos processos internos das organizações a partir de uma abordagem integrada e multidisciplinar. Essa assessoria visa diagnosticar, orientar e intervir nos aspectos comportamentais, emocionais e sociais dos participantes dos programas in company, de forma a potencializar a eficácia das equipes e fortalecer a cultura organizacional. Relatórios de acompanhamento.</p>
<p>Instrutoria para cursos de Formação Inicial e Continuada</p>	<p>Desenvolvimento, planejamento e execução de conteúdos em cursos de Formação Inicial e Continuada, segundo diretrizes metodológicas próprias e/ ou da organização. Mediação e condução do processo de aprendizagem. Observar ou elaborar de Plano de curso ou Ação Extensiva, quando customizado, preencher Diário de Classe no sistema informatizado e preparar material de apoio à apresentação, quando pertinente.</p>
<p>Docência para cursos e ações extensivas em pós-graduação</p>	<p>Desenvolvimento, planejamento e execução de conteúdos em cursos de Formação Superior, segundo diretrizes metodológicas própria e/ ou da organização. Mediação e condução do processo de aprendizagem. Observar ou elaborar ementa e plano de aula, preencher o Diário de Classe no sistema informatizado, preparar material de apoio à apresentação, quando pertinente.</p>

Palestra	Ação expositiva de transmissão de conhecimento, desenvolvimento de habilidades e motivação, diretamente alinhada às necessidades e objetivos organizacionais, observando a temática a ser explorada. Elaborar Plano de Ação Extensiva, preparar material de apoio à apresentação, quando pertinente.
Workshop/Oficina	Sessão de treinamento prática, interativa e dinâmica, que integra teoria e aplicação real. Foco em promover o desenvolvimento de habilidades que vão além do simples acúmulo de informações, possibilitando a vivência de experiências significativas que se traduzem em melhorias concretas no ambiente de trabalho. Elaborar Plano de Ação Extensiva, preparar material de apoio à apresentação, quando pertinente.

4. VISTORIA:

Não se aplica.

5. DEMONSTRAÇÃO DO OBJETO:

Não se aplica.

6. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTOS

6.1. A execução dos serviços pelos credenciados, quando demandados, poderá se dar de forma presencial, tanto nas dependências das Escolas de Educação Profissional e no Centro Universitário do Senac-RS, conforme relação constante do link <https://www.senacrs.com.br/home>, aba escola, quanto nas dependências físicas de parceiros e/ou clientes, ou de forma remota, mediada pelo uso de recursos tecnológicos a serem providos pelo próprio prestador do serviço.

6.2. O credenciamento não estabelece obrigação do Senac-RS em efetuar qualquer contratação, constituindo apenas um cadastro de prestadores de serviços aptos a atenderem às demandas, quando houver;

6.2. Quando chamado para atendimento de demanda, os locais de execução dos serviços serão as dependências de todas as escolas de Educação Profissional do Senac-RS ou em outros locais previamente acordados entre as partes, observada a macrorregião para qual o credenciado se disponibilizou e se cadastrou para atuar, ou ainda de podendo se dar de forma remota.

6.3. As atividades, sua duração, conteúdos programáticos, períodos, horários e local de realização serão definidos em comum acordo entre os contratantes, mediante contrato de prestação de serviços ou instrumento equivalente, que poderá ser emitido até a data prevista para o início das atividades.

6.4. O credenciamento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

6.5. A prestação de serviços de pessoa jurídica credenciada será remunerada por hora técnica efetivamente executada, conforme tabelas abaixo:

Tabela de remuneração de Palestra:

Perfil do Público-alvo	Programas para a comunidade		Programas de Educação Corporativa/Programas Especiais e Institucionais		
	Público Iniciante	Público iniciante (Operacional)	Público Intermidiário (Especialista, técnicos, lideranças intermediárias)	Público Avançado (Gestores, Sindicatos)	Público Premium (Alta Gestão)
Valor hora de Palestra (com carga horária de até 3 horas)	300	900	1338	2250	3250

Tabela de remuneração de Instrutoria:

Perfil do Público-alvo	Programas para a comunidade		Programas de Educação Corporativa/ Programas Especiais e Institucionais			
	Público Iniciante		Público iniciante (Operacional)	Público Intermidiário (Especialista, técnicos, lideranças intermediárias)	Público Avançado (Gestores)	Público Premium (Alta Gestão)
Perfil do Serviço	(Programas de Contraturno Escolar)	(Cursos de Formação Inicial e Continuada e Ações Extensivas)	(Cursos de Formação Inicial e Continuada e Ações Extensivas)	(Cursos de Formação Inicial e Continuada, Ações Extensivas e Cursos de Extensão)	(Cursos de Formação Inicial e Continuada, Ações Extensivas e Cursos de Extensão)	(Cursos de Formação Inicial e Continuada, Ações Extensivas e Cursos de Extensão)
Valor hora de instrutoria de 4 até 6 horas	R\$ 42,00	R\$ 110,00	R\$ 140,00	R\$ 400,00	R\$ 750,00	R\$ 1.600,00
Valor hora de instrutoria de 7 até 8 horas		R\$ 105,00	R\$ 135,00	R\$ 380,00	R\$ 650,00	R\$ 1.050,00
Valor hora de instrutoria de 9 até 12 horas		R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 300,00	R\$ 450,00	R\$ 850,00
Valor hora instrutoria de 13 até 16 horas		R\$ 95,00	R\$ 125,00	R\$ 280,00	R\$ 400,00	R\$ 770,00
Valor hora instrutoria de 17 até 24 horas		R\$ 90,00	R\$ 120,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 730,00
Valor hora instrutoria de 25 até 40 horas		R\$ 85,00	R\$ 115,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 680,00
Valor hora instrutoria de 41 até 60 horas		R\$ 80,00	R\$ 110,00	R\$ 180,00	R\$ 250,00	R\$ 550,00
Valor hora instrutoria de 61 até 100 horas		R\$ 75,00	R\$ 105,00	R\$ 160,00	R\$ 230,00	R\$ 450,00
Valor hora instrutoria acima de 100 horas		R\$ 70,00	R\$ 100,00	R\$ 140,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00

Tabela de remuneração de docência:

DOCÊNCIA EM PÓS-GRADUAÇÃO IN COMPANY	
Titulação do docente	Valor hora
Especialização	R\$ 140,00
Mestrado	R\$ 150,00
Doutorado	R\$ 160,00

Tabela de remuneração de Consultoria/Coaching/Mentoria/Assesment/Assessoria:

VALOR REMUNERAÇÃO DE CONSULTORIAS		
Tipo de demanda	Valor hora	Perfil para habilitação
Consultoria educacional desenvolvimento de conteúdo com cedência de direitos autorais (considerar 3 horas de desenvolvimento para 1 hora de curso)	R\$ 250,00	Formação e experiência compatível com o tipo de consultoria, registro no respectivo conselho profissional (no caso da Assessoria Técnica) e Homologação no caso do PAS
Consultoria educacional Gravação de vídeo aulas: com cedência de direitos autorais e de imagem (considerar 4 horas de gravação para 1 hora de conteúdo)	R\$ 918,00	
Mentoria/Coaching/Assesment	R\$ 315,00	
Mentoria de Startups	R\$ 135,00	
Consultoria de Gestão	R\$ 315,00	
Consultoria de Moda	R\$ 109,00	
Consultoria de Gastronomia e PAS	R\$ 84,00	
Assessoria técnica (Psicologia/Assistente Social/Pedagogia/Psicopedagogia)	R\$ 109,00	

Observação: A estimativa dos valores foi baseada no histórico de contratações de instrutores e consultores, na modalidade de pessoa jurídica, realizadas pelo Senac-RS no ano de 2024, considerando-se, como parâmetro comparativo, os editais de habilitação de instrutores e consultores do Sebrae-RS.

Tabela de valores para ajuda de custo de despesas para deslocamentos superiores a 50km da cidade base do credenciado:

AJUDA DE CUSTO PARA VIAGENS	
KM rodado (deslocamento entre municípios)	R\$ 1,20
Diária para hospedagem*	R\$ 380,00
Diária de alimentação	R\$ 255,00

*se necessário pernoitar em decorrência da distância e horário da atividade.

Observação: A estimativa dos valores referentes às diárias de hospedagem e alimentação foi baseada em aproximadamente 70% dos valores estabelecidos na Portaria de Viagens dos colaboradores do Senac-RS, enquanto a estimativa de quilômetros rodados considerou pesquisas sobre os valores usualmente reembolsados por empresas privadas.

6.6. Periodicidade: por demanda.

6.7. Vigência do contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados até o limite de 60 (sessenta) meses.

6.8. E-mail para envio da Nota Fiscal: conforme e-mail enviado juntamente com a Registro de Negociação.

6.9. Prazo para pagamento: entre o 15º (décimo quinto) e 28º (vigésimo oitavo) dia após o aceite dos serviços, às quintas-feiras, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou documento de cobrança e preferencialmente Boleto bancário.

7. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS

7.1. Ao Contratante caberá:

- a) Promover a divulgação das atividades programadas;
- b) Realizar as inscrições dos participantes e receber os respectivos valores;
- c) Fornecer o material necessário ao desenvolvimento das atividades;
- d) Efetuar acompanhamento das atividades;
- e) Realizar a avaliação da satisfação do cliente objetivando a melhoria das atividades;
- f) Colocar à disposição da Contratada o espaço disponível para a realização das atividades, com equipamentos necessários ao desenvolvimento das mesmas;
- g) Certificar os alunos, quando se tratar de cursos, conjugando assiduidade e aproveitamento;
- h) Preservar os direitos autorais, patrimoniais e de exploração econômica do material desenvolvido e utilizado, para fins de cumprimento das atividades objeto do presente instrumento, que são de exclusividade da Contratada;
- i) Reproduzir (cópias reprográficas) o material didático produzido pela Contratada, arcando com os custos daí advindos;
- j) Repassar à Contratada as orientações quanto ao preenchimento do diário de classe e informações de caráter educacional, entregando-os ao docente no início de cada encontro do curso;
- k) Avaliar o desempenho do consultor após o término de cada curso para fins de registro interno do Contratante, bem como referência para futuras contratações de cursos;
- l) Realizar o descredenciamento da pessoa jurídica credenciada, por baixa avaliação de satisfação ou descumprimento a qualquer cláusula contratual.

7.2. A Contratada caberá:

- a) Desenvolver as atividades conforme o contratado;
- b) Disponibilizar profissionais/técnicos para o desenvolvimento das atividades, correndo por sua conta o pagamento dos seus salários, encargos sociais e despesas daí decorrentes;
- c) Zelar pela manutenção e funcionamento das dependências, equipamentos e materiais colocados à sua disposição;
- d) Atender os padrões de qualidade do Contratante;
- e) Entregar ao Contratante, mensalmente, cópia dos comprovantes de pagamento dos salários, do recolhimento do FGTS e PIS, bem como a folha de pagamento, dos docentes e/ou técnicos envolvidos no desenvolvimento das atividades contratadas pelo Contratante;
- f) Entregar ao Contratante, mensalmente, cópia da GPS, para fins de comprovação do recolhimento patronal.
- g) Entregar ao Contratante toda documentação conforme padrão, orientação e prazo estipulado;
- h) Preservar os direitos autorais dos materiais desenvolvidos com metodologia/ tecnologia do Contratante, utilizados na realização das atividades;
- i) Ceder e transferir, por meio deste instrumento, todos os direitos autorais e de propriedade intelectual, em caráter universal, total e definitivo, por prazo indeterminado e gratuito, de todos os materiais e conteúdos por ele(a) produzidos em razão do objeto deste instrumento, podendo o Senac-RS publicá-lo e utilizá-lo no site da instituição, em material de divulgação ou publicitário por meio de TV, rádio, jornal, internet ou outros meios de comunicação, ficando a Instituição, para todos os efeitos, isenta de violação de direitos autorais nos termos da Lei nº 9.610/98, bem como em respeito à Lei de Propriedade Industrial nº 9.279/96 e Lei de Software nº 9.609/98. O CONTRATADO autoriza o Senac, ainda, a utilizar, sem ônus, as informações cadastrais, o nome, a imagem e a voz, relativamente ao conteúdo produzido no âmbito deste instrumento para fins de divulgação de seus serviços e atividades educacionais, podendo veiculá-las pelos meios de

comunicação disponíveis

- j)** Manter sob o mais absoluto sigilo os dados e informações que vierem a tomar conhecimento em razão do presente instrumento, obrigando-se, ainda, a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, cumprindo integralmente a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), inclusive nos meios digitais;
- k)** Elaborar o material didático dentro dos padrões Soluções Corporativas do Senac e encaminhá-lo ao Facilitador de Soluções Corporativas em até 5 dias antes do início do curso;
- l)** Aceitar a revisão e alteração deste material conforme as necessidades do cliente do Senac;
- m)** Após a conclusão da capacitação, os diários de classe devidamente preenchidos pela Contratada deverão ser entregues para o Facilitador de Soluções Corporativas, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis.

8. GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Nome do GESTOR: Leonardo de Paula

Nome do FISCAL: Lisane Spencer Sperb

ANEXO II

Formulário de Cadastramento de Pessoa Jurídica

Identificação da pessoa jurídica (preencher todos os campos)

Razão Social:

Nome Fantasia:	Sigla:
-----------------------	---------------

Número do CNPJ/MF:														

Endereço completo da pessoa jurídica:
--

Bairro:	CEP:	Município:	UF:
----------------	-------------	-------------------	------------

Telefone: () _____	Celular: () _____	Whatsapp: () _____
---------------------	--------------------	---------------------

E-mail:
Website:
Redes Sociais:

Dados Bancários da Empresa (Conta PJ):

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
---------------	-----------------	------------------------

Responsável(eis) legal(is) da pessoa jurídica:

Nome completo	CPF/MF	RG

01	Registrar o tempo de atuação, como prestadora de serviços do objetivo do edital, com atuação ininterrupta:
()	Inferior a 12 meses
()	Superior a 12 meses e inferior a 03 anos
()	Superior a 03 anos e inferior a 04 anos
()	Superior a 04 anos e inferior a 05 anos

()	Superior a 05 anos
-----	--------------------

02	A pessoa jurídica desenvolve outras atividades além dos serviços do objetivo do edital?	
()	SIM	() NÃO

03	Em caso afirmativo, descrever as três principais atividades da empresa/instituição, além dos serviços do objetivo do edital.
1	
2	
3	

04	Listar, ordenadamente, os principais cursos/atividades que a pessoa jurídica está mais especializada e tem plenas condições e interesse de prestar serviços do Edital. Usar a nomenclatura do ANEXO III na coluna "área de atuação":	
	Cursos/Atividades	Área/Atuação
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Observação: Os cursos/atividades listadas, neste item, devem ser compatíveis com o objeto social do contrato da pessoa jurídica.

05	Listar, os profissionais indicados pela empresa para prestação de serviços e informar o vínculo:
-----------	---

	Nome do Profissional	CPF	Tipo de Vínculo
1			() Socio () CLT () contrato de prestação de serviços
2			() Socio () CLT () contrato de prestação de serviços
3			() Socio () CLT () contrato de prestação de serviços
4			() Socio () CLT () contrato de prestação de serviços
5			() Socio () CLT () contrato de prestação de serviços

ANEXO III

Formulário de Cadastramento dos Profissionais Vinculados à Pessoa Jurídica

01	Nome do Docente/Consultor a ser credenciado:
02	CPF:
03	Cidade Base do docente/consultor:

04	Assinalar a(s) regiões e/ou a(s) cidade(s) onde pretende prestar serviços parao Senac-RS:
	Região ou Cidade de Interesse
<input type="checkbox"/>	Todo o Estado do Rio Grande do Sul
<input type="checkbox"/>	Porto Alegre
<input type="checkbox"/>	Região Metropolitana (Escolas Senac: Canoas, São Leopoldo, Novo Hamburgo, Viamão, Gravataí, Taquara)
<input type="checkbox"/>	Região Litoral (Escola Senac Tramandaí)
<input type="checkbox"/>	Região Serra (Escolas Senac: Gramado, Farroupilha, Caxias do Sul, Bento Gonçalves)
<input type="checkbox"/>	Região Central (Escolas Senac: Cachoeira do Sul, Lajeado, Montenegro, Santa Cruz do Sul, Santa Maria)
<input type="checkbox"/>	Região Sul (Escolas Senac: Bagé, Camaquã, Pelotas, Rio Grande)
<input type="checkbox"/>	Região Norte (Escolas Senac: Carazinho, Erechim, Passo Fundo)
<input type="checkbox"/>	Região Missões (Escolas Senac: Ijuí, Santa Rosa, Santa Ângelo, São Borja, São Luiz Gonzaga, Três Passos)
<input type="checkbox"/>	Região Pampa (Escolas Senac: Alegrete, Santana do Livramento, Uruguaiana)
<input type="checkbox"/>	Cidade _____

05	Indicar o(s) eixo(s) de atuação:
<input type="checkbox"/>	Ambiente e Saúde
<input type="checkbox"/>	Controle e Processos Industriais
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento Educacional e Social
<input type="checkbox"/>	Gestão e Negócios
<input type="checkbox"/>	Informação e Comunicação
<input type="checkbox"/>	Infraestrutura
<input type="checkbox"/>	Produção Alimentícia
<input type="checkbox"/>	Produção Cultural e Design

<input type="checkbox"/>	Recursos Naturais
<input type="checkbox"/>	Segurança
<input type="checkbox"/>	Turismo, Hospitalidade e Lazer

06	Indicar o(s) perfil(is) de serviço(s) a ser credenciado:
<input type="checkbox"/>	Instrutoria para Programas para Comunidade Contraturno Escolar
<input type="checkbox"/>	Instrutoria para Programas para Comunidade Cursos de Formação Inicial e Continuada e Ações Extensivas
<input type="checkbox"/>	Instrutoria para Programas de Educação Corporativa e Programas Especiais e Institucionais Público Iniciante Cursos de Formação Inicial e Continuada e Ações Extensivas
<input type="checkbox"/>	Instrutoria para Instrutoria para Programas de Educação Corporativa e Programas Especiais e Institucionais Público Intermediário Cursos de Formação Inicial e Continuada e Ações Extensivas e cursos de extensão
<input type="checkbox"/>	Instrutoria para Instrutoria para Programas de Educação Corporativa e Programas Especiais e Institucionais Público Avançado Cursos de Formação Inicial e Continuada e Ações Extensivas e cursos de extensão
<input type="checkbox"/>	Instrutoria para Instrutoria para Programas de Educação Corporativa e Programas Especiais e Institucionais Público Premium Cursos de Formação Inicial e Continuada e Ações Extensivas e cursos de extensão
<input type="checkbox"/>	Palestras Workshop e Oficinas Programas para Comunidade Público Iniciante
<input type="checkbox"/>	Palestras Workshop e Oficinas Educação Corporativa Público Iniciante
<input type="checkbox"/>	Palestras Workshop e Oficinas Educação Corporativa Público Intermediário
<input type="checkbox"/>	Palestras Workshop e Oficinas Educação Corporativa Público Avançado
<input type="checkbox"/>	Palestras Workshop e Oficinas Educação Corporativa Público Premium
<input type="checkbox"/>	Consultoria educacional Desenvolvimento de conteúdo
<input type="checkbox"/>	Consultoria educacional Gravação de vídeo aulas
<input type="checkbox"/>	Mentoria Coaching Assesment
<input type="checkbox"/>	Mentoria de Startups
<input type="checkbox"/>	Consultoria de Gestão
<input type="checkbox"/>	Consultoria de Moda
<input type="checkbox"/>	Consultoria de Gastronomia e Segurança do Alimento PAS
<input type="checkbox"/>	Assessoria Técnica

07	Tempo de experiência como instrutor/docente/palestrante/consultor/mentor:
<input type="checkbox"/>	Sem experiência docente ou inferior a 1 (um) ano
<input type="checkbox"/>	Experiência docente de 1 (um) até 3 (três) anos
<input type="checkbox"/>	Experiência docente acima de 3 (três) até 5 (cinco) anos
<input type="checkbox"/>	Experiência docente acima de 5 (cinco) até 7 (sete) anos
<input type="checkbox"/>	Experiência docente acima de 7 (sete) até 10 (dez) anos
<input type="checkbox"/>	Experiência docente superior a 10 (dez) anos

08	Listar até dez principais ações/atividades que já realizou:		
	Consultoria, Curso e/ou Atividade	Ano	Empresa/Instituição
01			
02			

03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

09	Escolaridade:
<input type="checkbox"/>	Curso de Qualificação Profissional
<input type="checkbox"/>	Curso de Nível Técnico
<input type="checkbox"/>	Curso de Nível Superior
<input type="checkbox"/>	Curso de Pós-Graduação Especialização
<input type="checkbox"/>	Mestrado
<input type="checkbox"/>	Doutorado
<input type="checkbox"/>	Pós-Doutorado

10	Palavras-chave que melhor representa a sua expertise:
<input type="checkbox"/>	

11	Mini currículo:

12	Lattes:
13	Linkedin:

ANEXO IV – REGISTRO DE NEGOCIAÇÃO

**REGISTRO DE NEGOCIAÇÃO
Nº XXXXXXXX**

**DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE ATRAVÉS DE PESSOAL NÃO VINCULADO
AO QUADRO DO SENAC/RS**

UNIDADE/ESCOLA: **SENAC XXXXXXXX**
ATIVIDADE: **XXXXXXXXXXXX**
PERÍODO: **00/00/0000 - 00/00/0000** TURNO: **MANHÃ, TARDE OU NOITE** HORAS DE DURAÇÃO: **XX**
LOCAL DE REALIZAÇÃO: **SENAC XXXXXXXXXXXX**
ENDEREÇO: **XXXXXXXXXXXX** BAIRRO: **CENTRO**
CIDADE: **XXXXXXXXXXXX** UF: **RS**
NÚMERO DE PARTICIPANTES: **XX**
EMPRESA/INSTITUIÇÃO PRESTADORA DO SERVIÇO:
CNPJ:
NOME DO(A) CONSULTOR(A): **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO:
DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO: AGÊNCIA:
CONTA:
VALOR POR HORA **R\$ XX,XX**

DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTOS:

Parcela	Vencimento	Valor do Título
X	XX/XX/XXXX2	XX,XX

Valor Total do Contrato: X,XX

Observações:

ESTE PAGAMENTO ESTÁ VINCULADO A CONTRA-APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL PELA
EMPRESA/INSTITUIÇÃO.
PORTO ALEGRE, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

NOME CONSULTOR DIRETOR(A)	EMPRESA/INSTITUIÇÃO	NOME
ASSINATURA SENAC	ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DIRETOR(A)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MENORES

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Gerência do Núcleo de Negócios
Porto Alegre/RS

Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 202X.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Nº DO CPF



Edital de Credenciamento_NN_II

Data e Hora de Criação: 30/04/2025 às 16:28:35

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital de Credenciamento_NN II.V4.pdf (Arquivo PDF) - 28 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 171d72063a6f596e760e4e8304b3918c7131e7a56b7e748cf1336b943d24a5f0

[SHA512]: 7f98b3fff55f255684a3b85dad52a09a98e020c08e135a7260e6530b50cfc5fc7052f3a1c7d67dc8bc349337dd795554098a9ce4a05a8ccee27c1554180c05c8

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Renato da Silva Ribeiro (rribeiro@senacrs.com.br)

Data/Hora: 30/04/2025 - 16:37:34, IP: 189.6.252.127, Geolocalização: [-30.038425, -51.163955]

[SHA256]: 402f8be2dfc710800ec22d379030980b082f39ace034a0408da8070bd1d7e44d

Histórico de eventos registrados neste envelope

30/04/2025 16:37:36 - Envelope finalizado por rribeiro@senacrs.com.br, IP 189.6.252.127

30/04/2025 16:37:34 - Assinatura realizada por rribeiro@senacrs.com.br, IP 189.6.252.127

30/04/2025 16:29:00 - Envelope registrado na Blockchain por pccantu@senacrs.com.br, IP 200.238.61.90

30/04/2025 16:28:58 - Envelope encaminhado para assinaturas por pccantu@senacrs.com.br, IP 200.238.61.90

30/04/2025 16:28:39 - Envelope criado por pccantu@senacrs.com.br, IP 200.238.61.90